MEC/FNDE/SEPRO
Recebi em 02/02/15
Nome legível

Ofício nº 0225/2015_CNM_BSB Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
Romeu Weliton Caputo
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
SBS – Quadra 2 – Bloco F – Edifício FNDE
CEP: 70.070-929 – Brasília - DF

Assunto: **Repasse dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) dirige-se novamente à Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para solicitar informações sobre o repasse dos recursos financeiros às escolas públicas de educação básica à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE referente ao exercício de 2014.

2. Criado em 1995, o PDDE constitui-se em importante assistência financeira da União às escolas estaduais e municipais de educação básica, assim como às escolas privadas de educação especial conveniadas com o poder público, tendo como objetivo melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas.

3. Entre os anos de 1995 e 2013, os recursos do PDDE foram repassados às unidades escolares em uma única parcela anual, entre os meses de maio e junho. Entretanto, em 2014 esta autarquia repassou somente metade do valor devido do PDDE, calculado com base no número de alunos matriculados na escola segundo o Censo Escolar do ano anterior, e não há informação de quando será repassado o restante do valor previsto para o presente exercício financeiro.

4. Por meio do Ofício 2978/2014, esta Confederação solicitou essas mesmas informações. E, embora o FNDE tenha informado, por telefone, que a segunda parcela do PDDE seria paga na segunda quinzena de janeiro de 2015,

desta autarquia por telefone em 30 de janeiro deste ano, ainda não há previsão para esse pagamento.

5. Portanto, ao mesmo tempo em que manifesta seu veemente protesto quanto ao atraso no repasse dos recursos do PDDE relativos a 2014, a CNM dirige-se à Presidência do FNDE para solicitar com urgência novas informações e reivindicar que o valor restante do PDDE 2014 seja imediatamente repassado às escolas públicas brasileiras de educação básica, uma vez que esse atraso que tem prejudicado a qualidade da oferta educacional em todo o País.

6. Na expectativa de pronto atendimento ao pleito apresentado por esta Confederação, colocamos a equipe da área de Educação à disposição pelo e-mail: educacao@cnm.org.br ou pelo telefone: (61) 2101.6077.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente